

A Comissão Eleitoral convoca todos os empregados da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde, Fiotec, para a eleição da Comissão de Representantes dos Empregados em cumprimento ao art. 510-A, da CLT, incluído pela lei 13.467/17.

I. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 1.1 A Comissão Eleitoral é composta por cinco empregados, não candidatos;
- 1.2 Compete à Comissão Eleitoral a organização e acompanhamento do processo eleitoral;
- 1.3 Caberá recurso à Comissão Eleitoral, por parte de qualquer interessado, sobre qualquer questão relacionada ao processo eleitoral ou cumprimento deste Edital.

II. DAS CANDIDATURAS

- 2.1 A recepção das candidaturas iniciará em 17/10/17 às 9h, e findará em 25/10/17 às 16h;
- 2.2 Os interessados devem inscrever-se através de link que será disponibilizado no site da Fiotec e divulgado através dos canais institucionais;
- 2.3 Após o término do prazo previsto no item 2.1, a lista de candidatos validados será apresentada aos empregados no dia 27/10/2017;
- 2.4 Poderão candidatar-se todos os empregados, exceto aqueles com contrato de trabalho suspenso, por prazo determinado ou que estejam em período de aviso prévio.
- 2.5 A confirmação da candidatura será enviada por e-mail após a validação dos requisitos previstos no item 2.4.

III. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 3.1 O período de campanha iniciará em 30/10/2017 e findará em 10/11/2017;
- 3.2 A campanha eleitoral deverá orientar-se pelos princípios da ética, transparência e democracia, respeitando o conjunto de trabalhadores da Fiotec;
- 3.3 Serão garantidos o uso isonômico a todos os candidatos dos meios de comunicação e dos espaços institucionais;
- 3.4 Os candidatos poderão visitar os setores para se pronunciarem quanto às suas propostas de trabalho, em igualdade de condições, em momentos previamente combinados com o gestor da área;
- 3.5 A Comissão Eleitoral promoverá um debate entre todos os candidatos, no dia 10/11/2017.

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)

Av. Brasil, 4036 - Manguinhos

21040-361 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil

Telefone: (21) 2209-2600 - Fax: (21) 2209-2754

fiotec@fiotec.fiocruz.br - www.fiotec.fiocruz.br

IV. DOS ELEITORES

4.1 Serão considerados eleitores aptos a votar todos os empregados da Fiotec, com vínculo estabelecido através da CLT.

V. DA VOTAÇÃO

5.1 A votação será aberta no dia 13/11/17 às 9h, e encerrada no dia 14/11/17 às 14h;

5.2 O voto é plurinominal, facultativo e secreto;

5.3 Cada empregado poderá votar em até dois nomes;

5.4 Os votos serão coletados e computados por meio eletrônico, em link a ser divulgado.

VI. DO RESULTADO

6.1 O resultado será divulgado em 14/11/17 às 16h, havendo prazo de 48h para recurso em face do resultado;

6.2 Serão considerados como critérios de desempate os seguintes critérios, nesta ordem: maior tempo de contrato de trabalho com a Fiotec e maior idade;

6.3 A Comissão será composta pelos três candidatos mais votados, para mandato de um ano, na forma do art. 510-A, I, CLT, restando nomeados como suplentes os candidatos colocados nas 4^a, 5^a e 6^a colocação.

6.4 A Comissão será empossada no dia 17/11/2017 às 9 horas.

Os casos não previstos neste Edital poderão ser consultados à comissão Eleitoral para análise e deliberação desta.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2017.

Assinatura da Comissão Eleitoral